



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, n° 50 – Xerém – CEP. 25.250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dicol@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9150

Ofício Circular n.º 026/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.00015591/2017

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal – Inmetro

Assunto: Recolhimento de conectores específicos nas Verificações Iniciais de Esfigmomanômetros.

Prezados (as) Senhores (as),

1. Considerando a Portaria Inmetro n.º 046, de 26 de janeiro de 2016, que aprovou o Regulamento Técnico Metrológico - RTM estabelecendo os requisitos técnicos aplicáveis aos esfigmomanômetros de medição não invasiva, destinados a medir a pressão arterial humana, em substituição às Portarias Inmetro n.º 153/2005 e n.º 096/2008.
2. Considerando o prazo estabelecido para início de verificação inicial de acordo com as especificações do RTM aprovado pela Portaria Inmetro n.º 046/2016, ressaltamos que desde o dia 25 de julho de 2017 as verificações iniciais em esfigmomanômetros devem ser realizadas com base no RTM aprovado pela Portaria Inmetro n.º 046/2016, conforme estabelecido no art. 3º da referida portaria.
3. Nesse sentido, conforme o item 7.2.9 do RTM, os órgãos da RBMLQ-I, quando realizarem as verificações iniciais, recolherão dos importadores/fabricantes dez por cento de conectores específicos de cada lote submetido à verificação inicial e devem encaminhar à DIMEL para posterior distribuição aos demais órgãos da RBMLQ-I, visando à realização das verificações subsequentes.
4. Os órgãos da RBMLQ-I que possuem empresas que declaram conformidade, em substituição à verificação inicial, receberão os conectores quando da entrega da Declaração de Conformidade.

5. Para maiores informações, entrar em contato com a Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição nos seguintes canais: Fone (21) 2679-9150 ou e-mail dicol@inmetro.gov.br.

Atenciosamente,



RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro